CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município: 12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada: 70 mil habitantes

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação: Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1200

Estabelecimentos industriais: 200

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-inglesa, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas rotolitográficas, óleo de maçanilha, telhas, goivas e

DECRETO LEGISLATIVO Nº.68/90

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que a Mesa da Câmara de Vereadores nos termos do artigo 6º, do Decreto Legislativo nº.55/88, de 12 de dezembro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores do Município de Canoinhas, a partir de 1º de janeiro de 1990, em 63% (Sessenta e três por cento), o que corresponde ao percentual estabelecido aos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº.2.265, de 17 de janeiro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de janeiro de 1990.

Waldemiro de Andrade
Presidente

João Batista Leite
1º - Secretário

Antonio Mauro Rodrigues Aguiar
2º - Secretário

Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 janeiro de 1990.

Laerte Luiz Woiciechowski
Supervisor Geral